



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

## EDITAL Nº 22/2022 – SESG/SES-GO

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM EM GERONTOLOGIA

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais que trabalham na área da saúde das esferas de governo estadual ou municipal do Estado de Goiás para se inscreverem para o preenchimento de vagas como **DISCENTES** do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia, aprovado e regulamentado pela Resolução nº 202/2019 - CIB, com a retificação da carga horária por meio da Resolução nº 012/2021 - CIB.

#### 1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para discentes do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia – 1ª Edição, que contemplará a Macrorregião Centro Oeste, sendo que as aulas serão ministradas no município de Goiânia.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade Presencial, com carga horária total de 360 horas.

#### 2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 40 vagas para discentes, sendo 03 (três) vagas contempladas com o Resultado Final que homologou as inscrições do Edital nº 05/2021 - SESG/SES-GO e, **37 (trinta e sete) preenchidas por meio deste edital**, de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto no item 2.4.

2.2 As vagas serão distribuídas conforme o quadro I a seguir:

Quadro I			
Regional de Saúde	Nº de vagas deste edital	Nº de vagas do Edital nº 05/2021	Total
Região de Saúde Central	28	02	30
Região de Saúde Rio Vermelho	05	-	05
Região de Saúde Oeste I	03	-	03
Região de Saúde Oeste II	01	01	02
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>03</b>	<b>40</b>

2.3 O direcionamento das vagas para o curso levou em consideração a densidade populacional de idosos por macrorregião do Estado de Goiás.

2.4 Serão contemplados para essa 1ª edição do curso, os 03 (três) candidatos que tiveram suas inscrições homologadas por meio do edital nº 05/2021 -SESG/SES-GO, sendo, 02 (duas) para a Região de Saúde Central e 01 (uma) para a Região de Saúde Oeste II.

2.5 As vagas remanescentes, que porventura não forem ocupadas de acordo com a distribuição proposta, poderão ser remanejadas para outra Região de Saúde onde haja maior número de idosos.

2.6 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição válida no sistema do FormSAUDE. Portanto, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação das inscrições consideradas válidas pela Comissão

de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 19/2021 – SESG, disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao> .

2.7 Em caso de empate na classificação das inscrições terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo em atividades profissionais na área de saúde no SUS;
- b) tiver maior idade.

### 3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem possuir os seguintes pré-requisitos:

- a) ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS;
  - a.1) para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado.
- b) ter a idade mínima de 18 anos completos até a data da matrícula;
- c) ter curso de nível médio de Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC;
- d) ter o Ensino Médio completo;
- e) ter disponibilidade de 20 horas semanais para a dedicação aos estudos do curso.

### 4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/tecnico-em-enfermagem-em-gerontologia> no período de **26 de setembro a 26 de outubro 2022**.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 03 Mb**.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de casamento ou de averbação de divórcio (caso tenha alterado o nome);
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Certificado ou diploma de curso técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC ou Histórico Escolar;
- g) Termo de Vínculo e Liberação devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Chefia imediata e pelo candidato (ANEXO I);

4.4 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.7 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 5 - ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia está previsto para iniciar em janeiro de 2023 e finalizar em setembro de 2023. Será executado na modalidade presencial com carga horária total de 360 horas/aula, conforme os componentes curriculares descritos na matriz curricular.

5.2 As aulas teóricas e os estágios supervisionados serão realizados na Macrorregião de Saúde Centro-Oeste, na Regional de Saúde Central, no município de Goiânia.

5.3 As aulas teóricas acontecerão as quintas e sextas feiras em período integral (com duração diária de 10 horas/aula), a cada 15 (quinze) dias, totalizando 20 horas semanais.

5.4 Os Componentes Curriculares/módulos do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia estão relacionadas na Matriz curricular no quadro a seguir:

<b>Quadro II</b>				
<b>Módulo I – Epidemiologia do Envelhecimento e Gerontologia</b>				
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>CH Estágio Supervisionado</b>	<b>CH TCC</b>	<b>CH Total</b>
Epidemiologia do Envelhecimento.	12 h	-	-	12 h
Fundamentos Básicos de Geriatria, Gerontologia e Teoria do Envelhecimento.	22 h	-	-	22 h
Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento	16 h	-	-	16 h
Metodologia para Projeto de Intervenção I	10 h	-	-	10 h
<b>Subtotal CH teoria</b>	<b>60 h</b>	-	-	<b>60 h</b>
Estágio Supervisionado	-	8 h	-	8 h
<b>Total CH Módulo I</b>	<b>60 h</b>	<b>8 h</b>	-	<b>68 h</b>
<b>Módulo II – Clínica Geriátrica e Enfermagem Gerontológica</b>				
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>CH Estágio Supervisionado</b>	<b>CH TCC</b>	<b>CH Total</b>
Clínica Geriátrica	50 h	-	-	50 h
Metodologia para Projeto de Intervenção II	10 h	-	-	10 h
Enfermagem Gerontológica	34 h	-	-	34 h
Gerontologia e Interdisciplinaridade	22 h	-	-	22 h
Finitude e Gerontologia	24 h	-	-	24 h
<b>Subtotal CH Teoria</b>	<b>140 h</b>	-	-	<b>140 h</b>
Estágio Supervisionado	-	36 h	-	36 h
<b>Total CH Módulo II</b>	<b>140 h</b>	<b>36 h</b>	-	<b>176 h</b>
<b>Módulo III – Políticas de Saúde e a Pessoa Idosa</b>				
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teoria</b>	<b>CH Estágio Supervisionado</b>	<b>CH TCC</b>	<b>CH Total</b>
Aspectos Legislativos e Psicossociais na Atenção à Pessoa Idosa	20 h	-	-	20 h
Metodologia para Projeto de Intervenção III	20 h	-	-	20 h
Políticas Públicas e Cidadania da Pessoa Idosa	16 h	-	-	16 h
Aspectos Operacionais na Rede de Atenção ao Idoso: - Organização e Modalidades de Assistência à Pessoa Idosa	12 h	-	-	12 h
Promoção da Saúde do Cuidador	12 h	-	-	12 h
<b>Subtotal CH Teoria</b>	<b>80 h</b>	-	-	<b>80 h</b>
Estágio Supervisionado	-	16 h	-	16 h
<b>Total CH Módulo III</b>	<b>80 h</b>	<b>16 h</b>	-	<b>96 h</b>
Seminário de apresentação do PI			20 h	

<b>CH GERAL DO CURSO</b>	<b>280 h</b>	<b>60 h</b>	<b>20 h</b>	<b>360 h</b>
--------------------------	--------------	-------------	-------------	--------------

## 6. CRONOGRAMA

6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrarão às 23:59h da respectiva data.

<b>Quadro III</b>	
<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
26 de setembro a 26 de outubro de 2022	Período de inscrições
04 de novembro de 2022	Previsão do resultado preliminar
07 a 08 de novembro de 2022	Período de interposição de recursos
09 a 10 de novembro de 2022	Previsão do resultado da interposição de recursos
11 de novembro de 2022	Previsão do resultado final
14 a 30 de novembro de 2022	Período de matrículas
Janeiro de 2023	Previsão para início do curso
Setembro de 2023	Previsão para o fim do curso

## 7 – RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>

## 8 – RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: [leg.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:leg.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 22/2022-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

8.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

8.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

8.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Após a homologação do resultado final, o candidato deverá preencher e assinar o Termo de Matrícula (ANEXO II) e enviar digitalizado em formato PDF para o endereço eletrônico [sec.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:sec.escoladesaude@goias.gov.br), com assunto “ Termo de Matrícula do Curso de Especialização Técnico em Enfermagem em Gerontologia”, respeitando o cronograma de matrícula previsto neste Edital.

9.2 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9.3 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

9.4 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob a pena de ser impedido de participar de outros cursos por 2 (dois) anos, a contar da data da inscrição (Resolução nº 024/2015 – CIB).

9.5 Para regularizar sua situação impeditiva, o servidor deverá encaminhar justificativa no prazo máximo de 30 dias, a partir do fim do evento, a qual será analisada e respondida nos moldes dos incisos V e VI do Art. 1º da Resolução nº 024/2015 – CIB.

9.6 A frequência mínima neste Curso perfaz o índice de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada componente curricular e frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do estágio.

9.7 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

9.8 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Gestão do Ensino à Saúde – CGES/GPES/SESG, no telefone (62) 3201-3415 ou pelo endereço eletrônico [ges.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:ges.escoladesaude@goias.gov.br) ou pelo endereço eletrônico: [ead.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:ead.escoladesaude@goias.gov.br).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**VIVIANE L. CASSIMIRO MEIRELES**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

#### ANEXO I

#### (LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

#### TERMO DE VÍNCULO E LIBERAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ é servidor (a) desta instituição, \_\_\_\_\_ (município, região de saúde), com vínculo \_\_\_\_\_ (efetivo, comissionado ou contratado), na esfera \_\_\_\_\_ (municipal/estadual/federal), desde \_\_\_\_\_, (mês/ano) e exerce a função de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades do **Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia**, na função **discente**, durante todo o período de realização, assim como disponibilizar as instalações da instituição para a execução e elaboração das atividades/trabalho do curso, bem como outras pesquisas necessárias ao fiel cumprimento de todos os objetivos do curso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

conforme documento apresentado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

do Gestor/Superintendente

Local / data \_\_\_\_\_

#### ANEXO II

**TERMO DE MATRÍCULA - DISCENTES****Curso: ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM GERONTOLOGIA****Informações Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Sexo: (M) ( F) Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado  
 Civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nº da certidão de casamento ou nascimento: \_\_\_\_\_  
 Identidade/Passaporte: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Raça/Cor: \_\_\_\_\_

Possui deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/ superdotação: ( ) sim ( ) não  
 Endereço Residencial Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Cel ( ) \_\_\_\_\_ E-mail  
 \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica/ Escolaridade:

Ensino Fundamental ( ) Ensino médio- cursando ( ) Ensino médio-concluído ( )

Graduação - cursando ( ) Graduação – concluída ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )

**Normas e Orientações**

- Em caso de desistência do curso o servidor terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, antes do início das aulas para pedir exclusão de sua inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos;
- O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 2 (dois) anos, a contar da data da inscrição;
- Para regularizar sua situação impeditiva, o servidor deverá encaminhar justificativa no prazo máximo de 30 dias, a partir do fim do evento, a qual será analisada e respondida nos moldes dos incisos V e VI do Art. 1º da Resolução nº 024/2015 – CIB;
- A frequência mínima neste Curso perfaz o índice de 75 % (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada componente curricular e frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do estágio.

**Declaração de autenticidade de informações e documentação**

Declaro que são autênticos os documentos por mim apresentados e verdadeiras as informações prestadas no processo de matrícula para este curso, bem como tenho ciência e total concordância com as normas e orientações aqui registradas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Aluno

**ANEXO III**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 201900010026648, no evento (000033163481).

2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do **Curso de Especialização de nível médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia** é composta pelos servidores:

- I - Lorena Ferreira da Silva Póvoa;
- II - Nádia Dias Fleury Freitas;
- III - Estefânia Aparecida Borges Pereira de Sousa;
- IV - Cláudia Aparecida Rodrigues;
- V - Luiz Carlos de Almeida;
- VI - Pollyanna Ferreira de Souza Gomes;
- VII - Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho;
- VIII - Elisabeth Rodrigues Cardoso;
- IX - Lílyan Oliveira Silvério.

3. A Comissão de Análise e Homologação de inscrições será coordenada pela servidora **Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho** e terá como subcoordenadora a servidora **Nádia Dias Fleury Freitas**.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES, Superintendente**, em 21/09/2022, às 07:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033864823** e o código CRC **014D7A9B**.



Referência: Processo nº 201900010026648



SEI 000033864823